



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.691/2021

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 97.750,00 (NOVENTA E SETE MIL
E SETESSENTOS E CINQUENTA
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º Inciso I e 8º Inciso IV da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	1.250,00
0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
0401.2884600000.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	16.000,00
0601.1236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$	21.500,00
0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$	53.000,00
Total.....R\$	97.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.123 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	22.750,00
0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$	3.000,00
0401.2884100000.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	4.000,00
0602.1236504022.159 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	57.000,00
Total.....R\$	97.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Dezembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração